



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

CAMILO SANTANA

REITORA

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

VICE REITOR

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC

FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG

MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX

GRACIELLY FACCIN BORGES

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO-PROPA

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE

CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO-PROPLAN

FRANKLIN MATOS SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

MYDIÃ FALCÃO FREITAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria UFSB

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

SUMÁRIO

ATOS DA REITORIA	4
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA	61
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	63
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	64
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS	75
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS	76
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	148
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO	173



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

ATOS DA REITORIA

PORTARIA Nº 315/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Arts. 20 e 22 da Lei nº 12.772/12,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o regime de trabalho da **GLAUCIELE DO AMARAL SOUZA**, matrícula SIAPE 1147244, Professora do Magistério Superior, de 20h semanais para 40h semanais, sem Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 03 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

4 de 178

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 316/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Arts. 20 e 22 da Lei nº 12.772/12,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o regime de trabalho do servidor **LEONARDO CINTRA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1759424, Professor do Magistério Superior, de 20h semanais para 40h semanais, sem Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 03 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 317/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula SIAPE 1158246, da função de Chefe da Secretaria Executiva, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 03 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 318/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Grupo de Trabalho para planejamento da contratação de instituição para realização de concurso público.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

Presidente:

Kamila Pontes Lima-

Presidente Substituto:

Clayton da Silva Barcelos

Membros:

Adriano Marcus Nunes Gomes

José Alves dos Santo Neto

Luce Alves da Silva

Luiz Eduardo Macêdo de Assis

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 03 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

7 de 178

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 319/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os princípios previstos no Art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, em especial o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que estruturou o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (PCCTAE);

CONSIDERANDO a regulamentação contida no Decreto n.º 5.825, de 29 de junho de 2006, o qual estabelece as diretrizes para a elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, instituído pela Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO as demandas por dimensionamento de pessoal expressas na Plataforma de Pautas Internas dos Técnicos Administrativos em Educação (TAE) e nas Pautas Locais de Reivindicação da categoria docente da UFSB, encaminhadas pelos Comandos Unificados de Greve das categorias no primeiro semestre de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para constituir a Comissão Geral do Programa de Dimensionamento da Força de Trabalho técnico-administrativo em educação da Universidade Federal do Sul da Bahia:

Boletim de Serviço – Edição nº 10

SERVIDOR (A)	SIAPE	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Claudia Denise da Silveira Tondolo Presidente	1561589	Pró-reitoria de Gestão Para Pessoas
Marivaldo da Silva Santos Coordenador	1264445	Setor de Atendimento ao Servidor/ PROGEPE
Livia Gozzer Costa Vice-coordenadora	1050037	Coordenação de Práticas Educativas/PROGEAC
Evelin Dayana Alves de Santana Oliveira Titular	1154484	Seção de Documentos Oficiais/Gabinete da Reitoria
Ana Luiza Vieira Barreto Onnis Titular	1878541	Seção de Audiovisual/ ACS
Jader de Andrade Vieira Titular	2398276	Seção de Gestão de Transportes/PROPA
Keylla Dantas Titular	3124675	Setor de Contabilidade/PROPLAN
Luce Alves da Silva Titular	30700012	Seção de Promoção à Saúde Estudantil/PROAF
Joeldo Pereira Santos Suplente	3041017	Setor de Acessibilidade e Inclusão/PROAF
Pablo Batista Andrade Titular	1126935	Setor de Apoio Administrativo à Extensão/PROEX
Luciana Rosa Batista Suplente	1170549	Secretaria Executiva da Proex/PROEX
Ana Rita dos Santos Barbosa Titular	1535056	Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado
Fabiano Ferreira dos Santos Suplente	1158127	Setor de Operações de TIC e Multimídia/CJA
Paulo Afonso Cardoso Borges Júnior Titular	1158894	Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire
Samuel Siquara Giacomini Suplente	1187637	Setor de Saúde, Assistência Estudantil e Sustentabilidade/CPF
Fagner Joaquim Barbosa de Souza Titular	1155645	Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa
Adriano Rodrigues Soares Suplente	1171546	Setor de Apoio Administrativo dos Campus Sosígenes Costa
Jorge Farias Herculano Titular	1155406	Coordenação de Sistemas

Boletim de Serviço – Edição nº 10

Emeris Silva Santos Suplente	2266324	Seção de Negócios e Suporte aos Sistemas Acadêmicos
Edinelvan Batista Lima Titular – Sindicato Técnico-administrativo em Educação (TAE)	1869157	Setor de Processos Seletivos/PROGEAC
Maristela Aragão de Matos Suplente - Sindicato Técnico-administrativo em Educação (TAE)	1188284	Setor de Ingresso e acompanhamento à Permanência Estudantil/PROAF

Art.2º Compete a comissão a definição das diretrizes, documentos, bem como a organização, execução e finalização do Programa de Dimensionamento da Força de Trabalho técnico-administrativo em educação.

Art. 3º A Comissão Geral de Dimensionamento deverá concluir os trabalhos em até 90 dias a contar a partir da data de publicação desta portaria.

Art.4º O prazo previsto no Art. 2º poderá ser prorrogado por igual período.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 04 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 320/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pelo Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, voltado às Universidades Federais, lançado em 10 de junho de 2024, que tem por objetivos, entre outros, ampliar os investimentos no País, promover o desenvolvimento inclusivo, social e regional, ampliar o acesso da população a serviços públicos de qualidade e fomentar a geração de emprego e renda,

CONSIDERANDO à expansão do Novo PAC que definiu a criação de novos campi de Universidades Federais, com o objetivo de ampliar a oferta de vagas da educação superior em regiões com baixa cobertura de matrículas públicas na educação superior e democratizar o acesso à educação superior pública, gratuita, de qualidade e socialmente referenciada, dentre estes o novo campus em Jequié /BA que está vinculado à Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB),

CONSIDERANDO o Ofício Nº 272/2024/DIFES/SESU/SESu-MEC

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Implantação do novo campus da Universidade Federal do Sul da Bahia, em Jequié/BA:

SERVIDOR (A)	SIAPE	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Francesco Lanciotti Junior Presidente	1553877	Pró-reitoria de Gestão Acadêmica

11 de 178

Reitoria



Boletim de Serviço – Edição nº 10

Camila Calhau Andrade Reis	2209884	Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais
Iris Leyde Lima Vieira	2399973	Coordenação Administrativa do Gabinete da Reitoria
Silvia Kimo Costa	1968210	Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais
Simon Reboucas Delaibe	1804512	Coordenação de Manutenção

Art. 2º Compete à Comissão de Implantação realizar estudos e construir relatório para submissão e apreciação do Conselho Universitário da UFSB.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 04 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 321/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
302904 4	JULIA CARVALHO DIAS DE GOUVÊA	2024	19/07/2024	07/10/2024	19/10/2024

Itabuna, 04 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

13 de 178

Reitoria



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 322/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **PEDRO SERGIO DA SILVEIRA**, matrícula SIAPE 1349762, para exercer a função de Chefe da Seção de Apoio ao Planejamento Acadêmico e Incubação de Projetos - CSC, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 04 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 323/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na subdelegação constante no artigo 1º, da Portaria do Ministério da Educação de nº 404 de 23 de abril de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do servidor **DANIEL PIOTTO**, SIAPE 1913088, para a cidade de Bordeaux/EUA, no período de 20 de Outubro de 2024 a 27 de Outubro de 2024, incluindo trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participar de missão internacional na participação da 27th Session of the International Commission on Poplars and Other Fast-Growing Trees Sustaining People and the Environment (IPC27) da FAO-ONU, apresentação de trabalhos científicos e prospecção de cooperação acadêmica entre o Centro de Formação em Ciências Agroflorestais da UFSB e organizações de pesquisa florestal internacionais.

Itabuna, 04 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

15 de 178

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 324/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Arts. 20 e 22 da Lei nº 12.772/12,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o regime de trabalho da servidora **SHERLE KATIANE NEVES GUEDES**, matrícula SIAPE 1216127, Professora do Magistério Superior, de 20h semanais para 40h semanais, sem Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 04 de Setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 325/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 06/09/2024, a servidora **JANNAINA VELASQUES DA COSTA PINTO**, matrícula SIAPE 3027379, do cargo de Coordenadora de Gestão da Extensão, da Diretoria de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, código CD-04, desta Universidade.

Itabuna, 09 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 326/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento ao Art. 27º da Portaria 004/2015,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a servidora **FRANCISMARY ALVES DA SILVA**, RG **MG11891788**, órgão expedidor SSP-MG, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 01835649847, matrícula SIAPE 1032375, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Art. 2º A servidora deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 09/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 09 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

18 de 178

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 327/2024

A **REITORA**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o previsto no art. 74 da Resolução nº 11/2023 - Dispõe sobre as normas para Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos da carreira de Professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Sul da Bahia - e a deliberação da reunião do dia 08 e julho de 2024;

RESOLVE:

Art 1º CONSTITUIR comissão para revisar a **Resolução nº 11/2023** - Dispõe sobre as normas para Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos da carreira de Professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Sul da Bahia - com os seguintes membros: Luciana Beatriz Bastos Ávila, Raonei Alves Campus e Frederico Monteiro Neves.

Art 2º Os membros poderão solicitar subsídios e suporte das comissões de execução de cada campus e da Coordenação de Ingresso da PROGEPE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 09 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

19 de 178

Reitoria



Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 328/2024

A **REITORA**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o previsto no art. 13 da Resolução nº 15/2023 - Estabelece os critérios para pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso -GECC, no âmbito da Universidade Federal do Sul da Bahia e a deliberação da reunião do dia 08 e julho de 2024;

RESOLVE:

Art 1º CONSTITUIR comissão para revisar a **Resolução nº 15/2023** - Estabelece os critérios para pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso -GECC, no âmbito da Universidade Federal do Sul da Bahia - com os seguintes membros: Luciana Beatriz Bastos Ávila, Frederico Monteiro Neves e Juliana Quadros.

Art 2º Os membros poderão solicitar subsídios e suporte das comissões de execução de cada campus e da Coordenação de Ingresso da PROGEPE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 09 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

20 de 178

Reitoria



Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 329/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
306677 8	BARBARA DAMASCENO VARJAO DE AQUINO	2024	10/09/2024	18/11/2024	22/11/2024
142039 9	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	2024	21/09/2024	08/01/2025	13/01/2025

Itabuna, 09 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

21 de 178

Reitoria



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 330/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.005616/2024-34,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **SONIA FERREIRA DA HORA**, SIAPE 2232955, nos períodos de 16 a 30/09/2024, 16/12/2024 a 15/01/2025 e de 17/03 a 16/04/2025, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 09 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 331/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.000602/2023-65,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **ANA CAROLINA SANCHES DOROTEA**, SIAPE 1170686, no período de 16/09 a 15/10/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 09 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 332/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na subdelegação constante no artigo 1º, da Portaria do Ministério da Educação de nº 404 de 23 de abril de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do servidor **GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS**, SIAPE 1401453, para a cidade de Moscou/Rússia, no período de 11 a 25 de outubro de 2024, incluindo trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participar do I Encontro Brasil-Rússia-Belarus de Cooperação Acadêmica e em Ciência, Tecnologia e Inovação, com a finalidade de realização de visitas, assinaturas de acordos de cooperação e lançamento de rede de cooperação universitária.

Itabuna, 11 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

24 de 178

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 333/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835 de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO o art. 122 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2011, e demais informações que constam do processo nº 23746.004697/2024-55,

RESOLVE:

Art. 1º EFETIVAR a REQUISIÇÃO, por tempo indeterminado, do servidor **ANDREI SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2403196, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Sul da Bahia, para compor a força de trabalho junto a Coordenação-Geral da Tecnologia da Informação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, sem prejuízo da remuneração e dos direitos e vantagens a que faz jus.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão requisitado ao término da requisição. O órgão requisitante deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

Art. 4º Cumpre ao órgão requisitante acompanhar e comunicar, mensalmente, ao órgão requisitado, a frequência do servidor durante todo período da requisição, e informar qualquer ocorrência, inclusive faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.

Art. 5º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 11 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 334/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.000565/2024-54,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **RENE LUIS MOURA ANTUNES**, SIAPE 3042177, no período de 07/10/2024 a 04/01/2025, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 12 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 335/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.0009993/2024-87,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Afastamento para Capacitação do servidor **ICARO ANDRADE SOUZA**, SIAPE 1271026, no período de 14/10/2024 a 14/10/2026, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar Doutorado em Itabuna-BA.

Itabuna, 12 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

28 de 178

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 336/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.004986/2024-54,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **RONILDO SILVA SANTOS**, SIAPE 1170690, no período de 13 a 27/09/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 12 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 337/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.005538/2024-78,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **AYALLA OLIVEIRA CHAVES**, SIAPE 1795541, no período de 17/10 a 15/11/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 12 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 338/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.0005582/2024-878

RESOLVE:

AUTORIZAR o Afastamento para Capacitação do servidor **JAQSON ALVES SANTOS**, SIAPE 3083179, no período de 11/10/2024 a 31/03/2028, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar Doutorado em Vitória da Conquista-BA.

Itabuna, 12 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 339/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.0005621/2024-47

RESOLVE:

AUTORIZAR o Afastamento para Capacitação da servidora **MARCIA NUNES BANDEIRA RONER**, SIAPE 1197643, no período de 21/10/2024 a 31/08/2025, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar Pós-Doutorado em São Paulo-SP.

Itabuna, 12 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 340/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.005623/2024-36,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **EDUARDA LOPES OLIVEIRA**, SIAPE 2243691, no período de 21/10 a 19/11/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 12 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 341/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.006005/2024-11,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **MARISTELA ARAGAO DE MATOS**, SIAPE 1188284, no período de 15/10 a 14/11/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 12 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 342/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.006009/2024-91,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **HANNA LOURENÇO RIBEIRO NASCIMENTO**, SIAPE 1164084, no período de 23/09 a 23/10/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 12 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 343/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.001287/2024-52,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES**, SIAPE 1524648, no período de 16 a 30/09/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para escrita de tese de doutorado, em Assunção, Paraguai.

Itabuna, 13 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 344/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **PAULO ANDRADE MESQUITA MAGALHAES**, matrícula SIAPE nº 1859423, para exercer o cargo de Coordenador de Gestão da Extensão, da Diretoria de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 13 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 345/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o servidor **ABINADABE ARAUJO DA SILVA**, matrícula SIAPE 3066758, da função de Chefe da Seção de Diárias e Passagens, do Setor de Secretaria, da Coordenação Geral do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 13 de Setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 346/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ABINADABE ARAUJO DA SILVA**, matrícula SIAPE 3066758, para exercer a função de Chefe do Setor de Secretaria- CJA, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 13 de setembro de 2024.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 347/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021 e demais alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I- Criação do Setor de Acordos de Cooperação Internacionais, da Assessoria de Relações Internacionais, vinculada com o código função FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 16 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 348/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula SIAPE 1158246, para exercer a função de Chefe do Setor de Acordos de Cooperação Internacionais, da Assessoria de Relações Internacionais, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 16 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 349/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 332, emitida em 11 de setembro de 2024, e publicada no DOU em 11 de setembro de 2024, edição nº 180, seção 2, página 33,

Onde se lê:

(...)com ônus limitado para esta Universidade (...)

Leia-se:

(...)com ônus para esta Universidade (...)

Itabuna, 18 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

42 de 178

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 350/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o item 1.1 do Edital nº 13 de 13 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, do campus Paulo Freire, especificamente, para o Edital 06/2024.

SERVIDOR	SIAPE
LÍVIA SANTOS LIMA LEMOS	1156996
FREDERICO MONTEIRO NEVES	2250633
HERBERT TOLEDO MARTINS	1716530
ELANICE FERREIRA ALMEIDA CORREIA	3265299
PAULO AFONSO CARDOSO BORGES JÚNIOR	1158894
FABIANA CAJAZEIRA FIGUEIREDO	2241859

Art. 2º - DESIGNAR a servidora Lívia Santos Lima Lemos, SIAPE 1156996, como Presidente da Comissão de Seleção deste Processo Seletivo Simplificado.

Itabuna, 24 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

43 de 178

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 351/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

CANCELAR as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1170547	Rodrigo Pereira Mesquita	2024	30/09/2024 a 08/10/2024	05/11/2024	13/11/2024

Itabuna, 24 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 352/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
2405405	LUCAS OLIVEIRA SANTOS	2024	10/09/2024	13/01/2025	24/01/2025
1179830	NEYMAR RICARDO SANTOS DA SILVA	2024	17/09/2024	21/10/2024	03/11/2024

Itabuna, 24 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

45 de 178

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 353/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a pedido, o afastamento para Colaboração Técnica junto ao Instituto Federal da Bahia (Campus Ilhéus) do servidor **JOEL PEREIRA FELIPE**, matrícula SIAPE nº 1522729, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Sul da Bahia, tendo em vista no que consta no Processo nº 23746.008730/2023-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 25 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 354/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.006121/2024-22,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 29 de dezembro de 2023, a estabilidade no cargo de Assistente em Administração, de **GEOVANA MATOS DE MELO**, matrícula SIAPE 3217916.

Itabuna, 25 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 355/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.006122/2024-77,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 26 de julho de 2024, a estabilidade no cargo de Assistente em Administração, de **RAVENA CORDEIRO MOURA**, matrícula SIAPE 3247173.

Itabuna, 25 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 356/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na subdelegação constante no artigo 1º, da Portaria do Ministério da Educação de nº 404 de 23 de abril de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do servidor : **GUILHERME FOSCOLO DE MOURA GOMES**, SIAPE : 2250399, para a cidade de Santiago/Chile, no período de 08 a 15 de novembro de 2024, incluindo trânsito, com ônus para esta Universidade, para participar do VI Coloquio Internacional da Red Imagenlat – “La disputa por las imágenes: agencias estético-políticas”, com a finalidade de contribuir com as atividades de pesquisa articuladas com o Bacharelado em Mídias e Tecnologias como com o processo de internacionalização da Unidade Acadêmica, ampliando possibilidades de parcerias e colaborações interinstitucionais.

Itabuna, 25 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

49 de 178

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 358/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.006246/2023-71,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor VITOR MUNIZ DOS SANTOS, SIAPE 1399287, no período de 07/10 a 05/11/2024, inclusive trânsito, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 27 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 359/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.008790/2023-58,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **ALINE DOS SANTOS ROSA MATOS**, SIAPE 2063054, nos períodos de 09 a 23/12/2024 e de 10/03 a 10/04/2025, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 27 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 360/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.000584/2024-81,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **ISRAEL SOUZA RIBEIRO**, SIAPE 2398087, no período de 11/11 a 10/12/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 27 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 361/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.005433/2024-19,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Afastamento para Capacitação do servidor **RICARDO DE ARAUJO KALID**, SIAPE 0287170, no período de 30/10/2024 a 30/10/2025, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para Almeria, Espanha.

Itabuna, 27 de setembro de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 362/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em atendimento à Instrução Normativa Conjunta CGU/MPOG nº 1 de 10 de maio de 2016, ao Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017, ao Decreto nº 9.901/2019,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Interno do Comitê de Governança Institucional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 27 de setembro de 2024.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - O Comitê de Governança Institucional (CGI) da Universidade Federal do Sul da Bahia tem como finalidade assessorar a alta administração e conselhos superiores na condução e supervisão da política de governança da Universidade, bem como definir, avaliar e monitorar o desempenho, as estratégias e as políticas institucionais.

Art. 2º - O CGI constitui um órgão colegiado permanente com funções consultivas, propositivas, normativas e deliberativas em matérias relacionadas à governança institucional, sendo assessorado, em matérias técnicas, pelos comitês temáticos de apoio devidamente constituídos.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º - O CGI tem por competência:

- I- **auxiliar** na definição, implementação, manutenção e aprimoramento de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança pública;
- II- **incentivar e promover** iniciativas que busquem soluções para melhoria do desempenho institucional e que adotem instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

Boletim de Serviço – Edição nº 10

- III- **propor e aprovar** políticas, diretrizes, normas, estratégias, modelos, manuais, medidas e boas práticas que aperfeiçoem a governança institucional e seus mecanismos, de forma contínua e progressiva;
- IV- **garantir** a aderência às regulamentações, às leis, aos códigos, às normas e aos padrões na condução das políticas e na prestação de serviços de interesse público;
- V- **monitorar e avaliar**, semestralmente, o desempenho dos objetivos, projetos, indicadores e das metas integrantes do planejamento estratégico institucional, analisando a conformidade e eventuais desvio, propondo ajustes necessários;
- VI- **supervisionar e aprovar** o mapeamento, a avaliação e as medidas de tratamento dos riscos-chave que possam comprometer o alcance dos objetivos estratégicos e a prestação de serviços de interesse público;
- VII- **estabelecer** limites de exposição a riscos globais da instituição, bem com os limites de alçada ao nível de unidade e macroprocessos;
- VIII- **fazer incorporar** padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as atribuições de seus órgãos e de suas entidades;
- IX- **fomentar** o desenvolvimento contínuo dos(as) agentes públicos(as) e a da alta liderança em governança pública, seus mecanismos e práticas;
- X- **promover** a integração dos agentes responsáveis pela governança e gestão, assegurando que as informações estejam disponíveis em todos os níveis da organização;
- XI- **emitir** recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos, bem como monitorar seu efetivo cumprimento;
- XII- **aprovar** planos, políticas, normas e documentos elaborados pelos comitês temáticos;
- XIII- **apreciar** matérias diversas de relevância estratégica para a Universidade;

Boletim de Serviço – Edição nº 10

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º Compõe o Comitê de Governança Institucional:

- I- O/A Reitor/a
- II- Os/As Pró-Reitores/as
- III- O/A Diretor de Integridade e Transparência
- IV- O/A Superintendente de Tecnologia da Informação
- V- O/A Coordenador de Governança, Riscos e Controles
- VI- O/A Representante da Comissão Gestora do Campus Jorge Amado
- VII- O/A Representante da Comissão Gestora do Campus Sosígenes Costa
- VIII- O/A Representante da Comissão Gestora do Campus Paulo Freire

Parágrafo único. O CGI será presidido pela(o) Reitora(o) e, na sua ausência, pelo Vice-Reitor(a).

Art. 5º A função de membro(a) do Comitê é indelegável, devendo ser exercida respeitando-se os dispostos neste documento.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O CGI reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, a cada 3 (três) meses, ou, extraordinariamente, sempre que convocado pela sua Presidente, por iniciativa própria ou por solicitação escrita de qualquer membro(a) do comitê.

Parágrafo único – As reuniões do CGI serão secretariadas pelo Gabinete da Reitoria.

Art. 7º As reuniões serão convocadas por e-mail eletrônico institucional, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência da data da reunião, especificando hora e local e incluindo a

Boletim de Serviço – Edição nº 10

ordem do dia detalhada.

Parágrafo único - Em razão de conveniência ou necessidade, as sessões poderão ser realizadas de forma remota, por meio de videoconferência, a critério da presidência do CGI.

Art. 8º A pauta das reuniões será elaborada pela(o) Presidente, sendo que os demais membros(as) poderão sugerir e requerer assuntos adicionais a serem apreciados pelo Comitê.

Art. 9º As reuniões se instalarão com a presença da maioria simples dos membros(as) do Comitê ou, quinze minutos após a hora estabelecida, em segunda convocação, com a presença de, no mínimo, um terço de seus membros(as).

Parágrafo único - Na falta do quórum mínimo estabelecido acima, a(o) Presidente do Comitê convocará nova reunião, observando-se, entre a data deste e a da anterior, o intervalo mínimo de três dias úteis.

Art. 10º - A Coordenação de Governança, Riscos e Controles da Pró-Reitoria de Planejamento fornecerá apoio administrativo para o funcionamento do CGI.

CAPÍTULO V DAS DELIBERAÇÕES

Art. 11 - As deliberações, recomendações e pareceres do Comitê serão aprovadas por maioria de votos dos(as) membros(as) presentes na respectiva reunião.

Art. 12 - As decisões e diretrizes aprovadas pelo CGI serão formalizadas por meio da publicação de atos normativos e deliberativos.

§1º Atos normativos: atos com caráter de regulamentação que estabelece políticas, planos,

Boletim de Serviço – Edição nº 10

programas, normas, regimentos dos comitês temáticos, regulamentos, ou procedimentos a serem seguidos.

§2º Atos deliberativos: atos que registra decisões tomadas após discussões e deliberações em reuniões do comitê e aprova planos, políticas, diretrizes, manuais, modelos, metodologias, ações e as decisões estratégicas dos comitês temáticos.

Art. 13 - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, gestores (as) e colaboradores que detenham informações relevantes ou cujos assuntos, constantes da pauta, sejam pertinentes à sua área de atuação.

Art. 14 - Das deliberações do Comitê de Governança Institucional, caberá recurso ao CONSUNI.

CAPÍTULO VI

DAS PAUTAS E ATAS DE REUNIÕES

Art. 15 - As pautas e calendário de reuniões serão publicadas no sítio eletrônico do Comitê, ressalvado os casos previstos na legislação.

Art. 16 - De cada reunião do Comitê, haverá a lavratura de ata circunstanciada, a qual, depois de aprovada, será publicada no sítio eletrônico.

Art. 17 - As atas conterão, no mínimo, as seguintes informações:

I – a data, o horário e o local da reunião;

II – os nomes dos(as) participantes;

III – a pauta da reunião

IV – o breve relato das manifestações ocorridas durante a reunião;

V – as deliberações tomadas, os(as) responsáveis e prazos para conclusão.

Parágrafo único. As atas deverão conter a assinatura dos(as) membros(as) presentes.



Boletim de Serviço – Edição nº 10

Art. 18 - As atas das reuniões serão publicadas no sítio eletrônico do Comitê, até 10 (dez) dias úteis depois de realizada a reunião, ressalvado os casos previstos na legislação.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Poderão ser criados comitês temáticos permanentes a partir da deliberação do CGI, visando promover o aprimoramento dos mecanismos e práticas da governança institucional a partir de suas respectivas áreas de atuação, sendo sua(seu) presidente e membros(as) designados em Portaria;

Art. 20 - Este Regimento poderá ser revisto sempre que o Comitê julgar pertinente.

Art. 21 - As omissões deste Regimento, dúvidas de interpretação e eventuais alterações de seus dispositivos serão resolvidas pelo próprio CGI cabendo, quando for o caso, recurso ao CONSUNI.



Boletim de Serviço – Edição nº 10

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

PORTARIA Nº 06/2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Edital Progeac n. 17/2024, de 17 de setembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para homologação de matrícula com a seguinte composição:

Campus Jorge Amado

- Titular: Ana Rita dos Santos Barbosa - SIAPE 1535056
- Suplente: Fabiano Ferreira dos Santos - SIAPE 1158127
- Titular: Ronildo Silva Santos - SIAPE 1170690
- Suplente: Débora Oliveira dos Santos Teixeira - 1845008
- Titular: Danilo de Souza Peixoto - SIAPE 2402900
- Suplente: Danilo Ornelas Ribeiro - SIAPE 1160921

Campus Paulo Freire

- Titular: Paulo Afonso Cardoso Borges Junior - SIAPE 1158894
- Suplente: Samuel Siquara Giacomini - SIAPE 1187637
- Titular: Leandro Lyrio de Sousa - SIAPE 3040798
- Suplente: Marcos Gomes de Oliveira – SIAPE 1161116
- Titular: Danielli Gigante Trancoso - SIAPE 1158825
- Suplente: Tiago Pereira Aguiar Susmickat - SIAPE 3256945

Campus Sosígenes Costa



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

- Titular: Fagner Joaquim Barbosa de Souza - SIAPE 1155615
- Suplente: Adriano Rodrigues Soares - SIAPE 1171546
- Titular: Marcel Anderson Nascimento Novais - SIAPE 1163433
- Suplente: Leonilton Cagy Silva – SIAPE 1791205
- Titular: Margarete de Fátima Soares - SIAPE 1940483
- Suplente: Pedro Sérgio da Silveira - SIAPE 1349762

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 19 de setembro de 2023.

Francesco Lanciotti Junior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Boletim de Serviço – Edição nº 10

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

PORTARIA PROEX nº 009/2024

O **PRÓ-REITOR da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX**, no uso de suas atribuições e em cumprimento às orientações do **Regimento da Câmara de Extensão – CE** da UFESB instituído pela **Resolução nº 26/2021** e à **Resolução nº 014/2021**, que dispõe sobre as normas que regulamentam as atividades de extensão na Universidade Federal do Sul da Bahia,

RESOLVE

Art.1º. NOMEAR JANNAINA VELASQUES DA COSTA PINTO, matrícula SIAPE nº 3027379, como representatividade **TITULAR** do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais, Campus Jorge Amado, na Câmara de Extensão.

Art.2º. NOMEAR LYVIA JULIENNE SOUSA RÊGO, matrícula SIAPE nº 3068170, como representatividade **SUPLENTE** do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais, Campus Jorge Amado, na Câmara de Extensão.

Art. 3º. A Câmara de Extensão – CE, passível de alterações por portaria, passa a ser composta pelos seguintes membros e membras, cujos mandatos são regulados por portarias próprias de nomeação:

Função	Nome	SIAPE/ MATRICULA/ DOCUMENTO	Data Nomeação na CE
Presidente da Câmara de Extensão	Hamilton Richard Alexandrino Ferreira dos Santos	3026933	09/03/2023 Portaria Proex nº 001/2023
Representante da PROEX	Aguardando nova Coordenação de Gestão	-----	-----

Boletim de Serviço – Edição nº 10

	da Extensão		
Representante da PROEX	Luana Campinho Rêgo Coordenadora de Planejamento e Avaliação da Extensão	1051730	10/03/2022 Portaria Proex nº 003/2022
Membro – Titular Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CJA	Givanildo Silva Santos	1994857	10/03/2022 Portaria Proex nº 003/2022
Membro – Suplente Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CJA	Fabiana de Lima Peixoto	1295156	18/08/2023 Portaria nº 004/2023
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências Agroflorestais – CJA	Jannaína Velasques da Costa Pinto	3027379	12/09/2024 Portaria nº 009/2024
Membro – Suplente Centro de Formação em Ciências Agroflorestais – CJA	Lyvia Julienne Sousa Rêgo	3068170	12/09/2024 Portaria nº 009/2024
Membro – Titular Centro de Formação em Tecnociências e Inovação – CJA	Nadabe dos Santos Reis	3025929	25/09/2023 Portaria Proex nº 006/2023
Membro – Suplente Centro de Formação em Tecnociências e Inovação – CJA	Glauce Maria da Silva Rodrigues	3094603	25/09/2023 Portaria Proex nº 006/2023
Membro – Titular Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais - CJA	Aguardando indicação.	-----	-----
Membro – Suplente Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais- CJA	Marcio Augusto Vicente de Carvalho	1692310	17/03/2021 Portaria Proex nº 001/2021
Membro – Titular Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CSC	Anne Greice Soares La Regina	1051618	19/08/2021 Portaria Proex nº 007/2021

Boletim de Serviço – Edição nº 10

Membro – Suplente Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CSC	Taiana Silva Pinheiro	1778374	11/04/2022 Portaria Proex nº 005/2022
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências Ambientais - CSC	Lenir Silva Abreu	1148159	30/03/2021 Portaria Proex nº 002/2021
Membro -Suplente Centro de Formação em Ciências Ambientais - CSC	Gianfrancisco Schork	1359765	30/03/2021 Portaria Proex nº 002/2021
Membro – Titular Centro de Formação em Artes e Comunicação – CSC	Cristiane da Silveira Lima	1690428	15/08/2024 Portaria Proex nº 006/2024
Membro – Suplente Centro de Formação em Artes e Comunicação – CSC	Marcelo Simon Wasem	1020930	15/08/2024 Portaria Proex nº 006/2024
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC	Carolina Bessa Ferreira de Oliveira	3049314	23/04/2021 Portaria Proex nº 003/2021
Membro -Suplente Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC	Aguardando indicação.	-----	-----
Membro – Titular Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CPF	Ivonete de Souza Susmickat Aguiar	2160985	22/09/2021 Portaria Proex nº 009/2021
Membro –Suplente Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – CPF	Aguardando indicação.	-----	-----
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF	Ana Paula Pessoa de Oliveira	1357205	19/08/2021 Portaria Proex nº 007/2021
Membro – Suplente Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF	Aguardando indicação.	-----	-----
Membro – Titular Centro de Formação em Desenvolvimento	Samile Raiza Carvalho Matos	2341261	31/08/2023 Portaria Proex nº 005/2023

Boletim de Serviço – Edição nº 10

Territorial - CPF			
Membro – Suplente Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial - CPF	Joanna Maria da Cunha de Oliveira Santos Neves	1361004	31/08/2023 Portaria Proex nº 005/2023
Representante Estudantil – CJA TITULAR	Aguardando indicação.	-----	-----
Representante Estudantil – CJA SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----	-----
Representante Estudantil – CPF TITULAR	Aguardando indicação.	-----	----- -
Representação Estudantil – CPF SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----	-----
Representante Estudantil – CSC TITULAR	Aline Aparecida Valente	Matricula nº 2021035656	25/09/2023 Portaria Proex nº 006/2023
Representante Estudantil – CSC SUPLENTE	Beatriz Viana de Jesus	Matrícula nº 2021018388	25/09/2023 Portaria Proex nº 006/2023
Representante Técnico- Administrativo – CJA TITULAR	João Filipe Sebadelhe	2240813	24/10/2023 Portaria Proex nº 007/2023
Representante Técnico- Administrativo –CJA SUPLENTE	Danilo Ornelas Ribeiro	1160921	24/10/2023 Portaria Proex nº 007/2023
Representante Técnico- Administrativo – CPF TITULAR	Aguardando indicação.	-----	-----
Representante Técnico- Administrativo – CPF SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----	-----
Representante Técnico- Administrativo – CSC TITULAR	Júlio César Chaves	1928876	31/10/2023 Portaria Proex nº 008/2023
Representante Técnico- Administrativo – CSC SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----	-----

Boletim de Serviço – Edição nº 10

Representante da Sociedade Civil – CJA TITULAR	Aguardando indicação.	-----	-----
Representante da Sociedade Civil – CJA SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----	-----
Representante da Sociedade Civil – CPF TITULAR	Aguardando indicação.	-----	-----
Representante da Sociedade Civil – CPF SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----	-----
Representante da Sociedade Civil – CSC TITULAR	Aguardando indicação.	-----	-----
Representante da Sociedade Civil – CSC SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----	-----

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 12 de setembro de 2024.

Celso Francisco Gayoso

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA SUBSTITUTO

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA PROEX nº 010/2024

O **PRÓ-REITOR da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX**, no uso de suas atribuições e em cumprimento às orientações do **Regimento da Câmara de Extensão – CE** da UFESB instituído pela **Resolução nº 26/2021** e à **Resolução nº 014/2021**, que dispõe sobre as normas que regulamentam as atividades de extensão na Universidade Federal do Sul da Bahia,

RESOLVE

Art.1º. NOMEAR **CELSO FRANCISCO GAYOSO**, Diretor de Extensão e Cultura da PROEX, matrícula SIAPE nº 1822433, como representatividade da PROEX na Câmara de Extensão.

Art.2º. NOMEAR **PAULO ANDRADE MESQUITA MAGALHÃES**, matrícula SIAPE nº 1859424, Coordenador da Gestão da Extensão da PROEX, como representatividade da PROEX na Câmara de Extensão.

Art. 3º. NOMEAR **CAROLINA BESSA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula Siape nº 3049314, como representatividade TITULAR do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais do Campus. Sosígenes Costa – CSC, na Câmara de Extensão.

Art. 4º. NOMEAR **RODRIGO OLIVEIRA FONSECA**, matrícula Siape nº 1536422 como representatividade SUPLENTE do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais do Campus Sosígenes Costa – CSC, na Câmara de Extensão.

Art. 5º. NOMEAR **IVONETE DE SOUZA SUSMICKAT AGUIAR**, matrícula SIAPE nº 2160985, como representatividade TITULAR do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire – CPF, na Câmara de Extensão.

Art. 6º. NOMEAR **LIVIA SANTOS LIMA LEMOS**, matrícula SIAPE nº 1156996, como representatividade SUPLENTE do Instituto de Humanidades, Artes e

Boletim de Serviço – Edição nº 10

Ciências do Campus Paulo Freire – CPF, na Câmara de Extensão.

Art.7º. NOMEAR **LUZILÉA BRITO DE OLIVEIRA**, matrícula Siape nº 1258183, como representatividade TITULAR do Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais, na Câmara de Extensão.

Art. 8º. A Câmara de Extensão – CE, passível de alterações por portaria, passa a ser composta pelos seguintes membros e membras, cujos mandatos são regulados por portarias próprias de nomeação:

Função	Nome	SIAPE/ MATRICULA/ DOCUMENTO	Data Nomeação na CE
Presidente da Câmara de Extensão	Hamilton Richard Alexandrino Ferreira dos Santos	3026933	09/03/2023 Portaria Proex nº 001/2023
Representante da PROEX	Celso Francisco Gayoso Diretor de Extensão e Cultura da PROEX	1822433	27/09/2024 Portaria Proex nº 010/2024
Representante da PROEX	Paulo Andrade Mesquita Magalhães Coordenador de Gestão da Extensão da PROEX	1859424	27/09/2024 Portaria Proex nº 010/2023
Representante da PROEX	Luana Campinho Rêgo Coordenadora de Planejamento e Avaliação da Extensão	1051730	10/03/2022 Portaria Proex nº 003/2022
Membro – Titular Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CJA	Aguardando indicação.	-----	-----
Membro – Suplente Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CJA	Fabiana de Lima Peixoto	1295156	27/09/2024 Portaria nº 010/2024

Boletim de Serviço – Edição nº 10

Membro – Titular Centro de Formação em Ciências Agroflorestais – CJA	Jannaína Velasques da Costa Pinto	3027379	12/09/2024 Portaria nº 009/2024
Membro – Suplente Centro de Formação em Ciências Agroflorestais – CJA	Lyvia Julienne Sousa Rêgo	3068170	12/09/2024 Portaria nº 009/2024
Membro – Titular Centro de Formação em Tecnociências e Inovação – CJA	Nadabe dos Santos Reis	3025929	25/09/2023 Portaria Proex nº 006/2023
Membro – Suplente Centro de Formação em Tecnociências e Inovação – CJA	Glaucemaria da Silva Rodrigues	3094603	25/09/2023 Portaria Proex nº 006/2023
Membro – Titular Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais - CJA	Luziléa Brito de Oliveira	1258183	27/09/2024 Portaria Proex nº 006/2024
Membro – Suplente Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais- CJA	Aguardando indicação.	-----	-----
Membro – Titular Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CSC	Anne Greice Soares La Regina	1051618	19/08/2021 Portaria Proex nº 007/2021
Membro – Suplente Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CSC	Taiana Silva Pinheiro	1778374	11/04/2022 Portaria Proex nº 005/2022
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências Ambientais - CSC	Lenir Silva Abreu	1148159	30/03/2021 Portaria Proex nº 002/2021
Membro -Suplente Centro de Formação em Ciências Ambientais - CSC	Gianfrancisco Schork	1359765	30/03/2021 Portaria Proex nº 002/2021
Membro – Titular Centro de Formação em Artes e Comunicação –	Cristiane da Silveira Lima	1690428	15/08/2024 Portaria Proex nº 006/2024

Boletim de Serviço – Edição nº 10

CSC			
Membro – Suplente Centro de Formação em Artes e Comunicação – CSC	Marcelo Simon Wasem	1020930	15/08/2024 Portaria Proex nº 006/2024
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC	Carolina Bessa Ferreira de Oliveira	3049314	27/09/2024 Portaria Proex nº 010/2024
Membro -Suplente Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC	Rodrigo Oliveira Fonseca	1536422	27/09/2024 Portaria Proex 010/2024
Membro – Titular Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CPF	Ivonete de Souza Susmickat Aguiar	2160985	27/09/2024 Portaria Proex 010/2024
Membro –Suplente Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – CPF	Livia Santos Lima Lemos	1156996	27/09/2024 Portaria Proex 010/2024
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF	Ana Paula Pessoa de Oliveira	1357205	19/08/2021 Portaria Proex nº 007/2021
Membro – Suplente Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF	Aguardando indicação.	-----	-----
Membro – Titular Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial - CPF	Samile Raiza Carvalho Matos	2341261	31/08/2023 Portaria Proex nº 005/2023
Membro – Suplente Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial - CPF	Joanna Maria da Cunha de Oliveira Santos Neves	1361004	31/08/2023 Portaria Proex nº 005/2023
Representante Estudantil – CJA TITULAR	Aguardando indicação.	-----	-----
Representante Estudantil – CJA SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----	-----
Representante Estudantil – CPF TITULAR	Aguardando indicação.	-----	-----
Representação Estudantil – CPF	Aguardando indicação.	-----	-----

Boletim de Serviço – Edição nº 10

SUPLENTE			
Representante Estudantil – CSC TITULAR	Aline Aparecida Valente	Matricula nº 2021035656	25/09/2023 Portaria Proex nº 006/2023
Representante Estudantil – CSC SUPLENTE	Beatriz Viana de Jesus	Matrícula nº 2021018388	25/09/2023 Portaria Proex nº 006/2023
Representante Técnico-Administrativo – CJA TITULAR	João Filipe Sebadelhe	2240813	24/10/2023 Portaria Proex nº 007/2023
Representante Técnico-Administrativo – CJA SUPLENTE	Danilo Ornelas Ribeiro	1160921	24/10/2023 Portaria Proex nº 007/2023
Representante Técnico-Administrativo – CPF TITULAR	Aguardando indicação.	-----	-----
Representante Técnico-Administrativo – CPF SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----	-----
Representante Técnico-Administrativo – CSC TITULAR	Júlio César Chaves	1928876	31/10/2023 Portaria Proex nº 008/2023
Representante Técnico-Administrativo – CSC SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----	-----
Representante da Sociedade Civil – CJA TITULAR	Aguardando indicação.	-----	-----
Representante da Sociedade Civil – CJA SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----	-----
Representante da Sociedade Civil – CPF TITULAR	Aguardando indicação.	-----	-----
Representante da Sociedade Civil – CPF SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----	-----
Representante da Sociedade Civil – CSC TITULAR	Aguardando indicação.	-----	-----
Representante da	Aguardando indicação.	-----	-----



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

Sociedade Civil – CSC SUPLENTE			
---	--	--	--

Art.9º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 27 de setembro de 2024.

Hamilton Richard Alexandrino Ferreira dos Santos

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Nomeado pela Portaria nº 060/2023



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS

PORTARIA Nº 254/2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.004144/2024-01

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 31 de março de 2024, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV, a JOSE VICENTE SANTOS MENDES, matrícula SIAPE 1297427.

Itabuna, 02 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

76 de 178

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 255/2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.002638/2024-42

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 21 de junho de 2024, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV, a MAURICIO FARIAS COUTO, matrícula SIAPE 1117590.

Itabuna, 02 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

77 de 178

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 256/2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.004084/2024-18

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 26 de julho de 2024, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV, a EMERSON MACHADO DE CARVALHO, matrícula SIAPE 1867009.

Itabuna, 02 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

78 de 178

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 257/2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.005091/2024-37

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 15 de setembro de 2024, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV, a GUILHERME FOSCOLO DE MOURA GOMES, matrícula SIAPE 2250399.

Itabuna, 02 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 258/2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.003417/2024-91

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 14 de junho de 2024, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado II para Professor Associado III, a LUANNA CHACARA PIRES, matrícula SIAPE 1906490.

Itabuna, 03 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 259/2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.003503/2024-02

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 25 de junho de 2024, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado II para Professor Associado III, a ANA PAULA PESSOA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1357205.

Itabuna, 03 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 260/2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.004325/2024-29

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 19 de julho de 2024, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado I para Professor Associado II, a ANDREA LIZABETH COSTA GOMES, matrícula SIAPE 1627095.

Itabuna, 03 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 261/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico –Administrativos em Educação, aprovados em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

Art. 2º DETERMINAR que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício dos servidores, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Class e	Padrão Atual	Próxim o Padrão	Vigência
Alexandre Alves Costa	3318741	D	1	2	05/06/2024
Aline dos Santos Rosa Matos	1063054	D	7	8	04/07/2024
Ana Carolina Sanches Dorotea	1170686	D	6	7	29/10/2023

Boletim de Serviço – Edição nº 10

Anderson Rangel Freitas de Aquino	3055611	D	4	5	13/06/2024
Bruno Silva de Oliveira	2240297	D	6	7	20/07/2024
Dalliane Oliveira Soares	1912164	D	4	5	20/04/2024
Edinelvan Batista Lima	1869157	D	7	8	04/10/2023
Emeris Silva Santos	2266324	E	1	2	17/05/2024
Fernanda Santos da Silva	3045071	D	4	5	16/04/2024
Gabriela Santos Berbat	1971972	D	4	5	20/07/2024
Ilo de Oliveira Moura	1879688	D	4	5	27/04/2024
Innas Silva Papalardo	1062423	D	4	5	31/07/2024
Iramar Rocha de Souza	2237120	D	6	7	30/06/2024
Italo Miranda de Novais	3028065	E	4	5	26/02/2024
Jaqueline Oliveira	1225582	D	6	7	24/04/2024
Jean Kleiton Roque Silva	2232935	E	6	7	02/06/2024
Joao Filipe Sebadelhe Santos da Conceicao	2240813	E	6	7	22/07/2024
Joao Victor Muniz Reis	1192276	E	6	7	20/02/2024
Joeldo Pereira Santos	3041017	D	4	5	16/04/2024
Joice da Silva Lima Nunes	1053556	D	4	5	03/07/2024
Julio Cezar Chaves	1928876	E	8	9	13/04/2024
Karine Lins Hora Carvalho	3059571	E	4	5	31/07/2024
Lucas de Souza Moreira	3040962	D	4	5	13/04/2024
Lucas dos Santos Dias	3059576	D	4	5	20/07/2024
Luiz Rogerio Santos Guimaraes	2237127	D	6	7	07/07/2024
Marcio Santos Almeida	1001053	E	6	7	19/02/2024
Margarete de Fatima Soares	1940483	D	8	9	04/05/2024
Mariana Carlos de Andrade Lyra	2400162	E	4	5	13/06/2023
Mateus Leandro Oliveira Souza	3041878	D	4	5	23/04/2024
Matias Costa de Oliveira	1339747	D	5	6	04/11/2024
Nadson Cerqueira Silva	2238547	E	6	7	17/07/2024
Paula Fabiana Lago Santos	2232892	D	6	7	11/06/2024
Paula Pereira Lopes	1225257	D	6	7	11/05/2024



Boletim de Serviço – Edição nº 10

Paulo Matteoni Rocha Caldas	3041043	D	4	5	17/04/2024
Pedro Sergio da Silveira	1349762	E	5	6	21/06/2024
Rafaele Almeida Soares	2232902	E	6	7	01/06/2024
Ravena Cordeiro Moura	3247173	D	2	3	26/07/2024
Renata Amoedo Miranda Lessa	3059566	E	4	5	20/07/2024
Rene Luis Moura Antunes	3042177	D	4	5	26/04/2024
Rhassen Abdala Nascimento Sampaio	1223733	D	6	7	07/05/2024
Ricardo Silva de Santana	1667888	E	10	11	18/03/2024
Rodrigo Oliveira Damasceno	2236577	D	6	7	06/07/2024
Samara Assuncao Carvalho	2235905	D	6	7	01/07/2024
Samira Silva Santos Soares	1097746	E	1	2	20/03/2024
Tatiane de Sousa Soares Borges	1524648	E	12	13	23/02/2024
Victor Porto Lopes	2236519	E	6	7	01/07/2024
Victor Rocha Neres	2238485	E	6	7	13/07/2024
Wagner Silva Sa	2236495	D	6	7	02/07/2024

Itabuna, 03 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tøndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 262/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.005782/2024-31,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 11 de julho de 2024, a Progressão por Capacitação ao servidor **ANDERSON RANGEL FREITAS DE AQUINO**, matrícula SIAPE 3055611, cargo de Assistente em Administração, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 04 de setembro de 2024

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

86 de 178

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 263/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.005783/2024-85,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 21 de setembro de 2024, a Progressão por Capacitação à servidora **RAVENA CORDEIRO MOURA**, matrícula SIAPE 3247173, cargo de Assistente em Administração, do nível 2 para o 3.

Itabuna, 04 de setembro de 2024

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

87 de 178

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 264/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSCB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.005787/2024-63,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 19 de julho de 2024, a Progressão por Capacitação à servidora **KAROLINA KARLA DE SOUZA NAVES**, matrícula SIAPE 3318717, cargo de Arquiteta e Urbanista, do nível 1 para o 2.

Itabuna, 04 de setembro de 2024

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

88 de 178

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 265/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.005790/2024-87,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 14 de agosto de 2024, a Progressão por Capacitação ao servidor **JADER DE ANDRADE VIEIRA**, matrícula SIAPE 2398276, cargo de Assistente em Administração, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 04 de setembro de 2024

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 266/2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.005792/2024-76,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 04 de setembro de 2024, a Progressão por Capacitação à servidora EUNICE LIMA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 3250840, cargo de Assistente em Administração, do nível 2 para o 3.

Itabuna, 04 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 267/2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.005795/2024-18,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 17 de abril de 2024, a Progressão por Capacitação ao servidor **ÊMÉRIS SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE 2266324, cargo de Analista em Tecnologia da Informação, do nível 1 para o 2.

Itabuna, 04 de
setembro de 2024

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 268/2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSA nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.005179/2024-59,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 12 de agosto de 2024, a Progressão por Capacitação ao servidor **LEANDRO LYRIO DE SOUSA**, matrícula SIAPE 3040798, cargo de Assistente em Administração, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 04 de
setembro de 2024

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

92 de 178

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 269/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.005607/2024-43,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 28 de agosto de 2024, a Progressão por Capacitação ao servidor **WALLACE REZENDE FERNANDES**, matrícula SIAPE 1870082, cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 04 de setembro de 2024

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 270/2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.005838/2024-57,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 31 de julho de 2024, o Incentivo à Qualificação de 75%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **EVA DAYANE ALMEIDA GOES**, matrícula SIAPE 1170697, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais.

Itabuna, 05 de setembro de 2024

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TONDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 271/2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.005841/2024-71,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 13 de agosto de 2024, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **RENATA AMOEDO MIRANDA LESSA**, matrícula SIAPE 3059566, ocupante do cargo de Administradora.

Itabuna, 05 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tondolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

95 de 178

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 272/2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.005844/2024-12,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 22 de agosto de 2024, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **BARBARA DAMASCENO VARJÃO DE AQUINO**, matrícula SIAPE 3066778, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais.

Itabuna, 05 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tondolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 273/2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.005846/2024-01,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 23 de agosto de 2024, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **PABLO HENRIQUE NEVES BARRETO**, matrícula SIAPE 1144764, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista.

Itabuna, 05 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tondolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 274/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **ZENILTON GONDIM SILVA**, matrícula SIAPE 1160123, da Seção de Apoio ao Planejamento Acadêmico e Incubação de Projetos, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa para a Coordenação de Ensino e Gestão Acadêmica, da Diretoria Geral de Pesquisa e Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, desta universidade, a contar de 22 de agosto de 2024.

Itabuna, 06 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 275/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **ELIZARDO SCARPATI COSTA**, matrícula SIAPE 1160123, do Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial para o Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades, do Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial do Campus Paulo Freire, desta universidade, a contar de 22 de agosto de 2024.

Itabuna, 06 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 276/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **CRISTIANO DA SILVEIRA LONGO**, matrícula SIAPE 1855058, do Colegiado de Direito, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais do Campus Sosígenes Costa para o Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Humanidades, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais do Campus Sosígenes Costa, desta universidade, a contar de 22 de agosto de 2024.

Itabuna, 06 de setembro de 2024

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 277/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSCB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **JOSELINE PIPPI**, matrícula SIAPE 1552759, do Colegiado de Mídia e Tecnologia, do Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais para o Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais do Campus Jorge Amado, desta universidade, a contar de 22 de agosto de 2024.

Itabuna, 06 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 278/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **FABIO RODRIGUES CORNIANI**, matrícula SIAPE 1736329, do Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais do Campus Jorge Amado para o Colegiado de Mídia e Tecnologia, do Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais do Campus Jorge Amado, desta universidade, a contar de 22 de agosto de 2024.

Itabuna, 06 de setembro de 2024

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

102 de 178

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 279/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **JANAINA ZITO LOSADA**, matrícula SIAPE 1629912, do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais do Campus Sosígenes Costa para o Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais do Campus Sosígenes Costa, desta universidade, a contar de 12 de agosto de 2024.

Itabuna, 06 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 280/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **TAINA SORAIA MULLER**, matrícula SIAPE 1149467, do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas Tecnologias, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire para o Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, desta universidade, a contar de 29 de agosto de 2024.

Itabuna, 06 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 281/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula SIAPE 1845008, da Seção Especial de Apoio aos Colegiados, da Seção de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado para o Seção de Apoio à Pós-Graduação, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, desta universidade, a contar de 04 de setembro de 2024.

Itabuna, 06 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 282/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **GUSTAVO BRUNO BICALHO GONCALVES**, matrícula SIAPE 1436900, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa para o Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais do Campus Sosígenes Costa, desta universidade, a contar de 04 de setembro de 2024.

Itabuna, 06 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 283/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **LILIAN SANTOS LIMA ROCHA DE ARAUJO**, matrícula SIAPE 1061732, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire para o Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas Tecnologias, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, desta universidade, a contar de 04 de setembro de 2024.

Itabuna, 06 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 284/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** o servidor **EDMUNDO CAMILLO DOS SANTOS JUNIOR**, no Centro de Formação em Ciências Ambientais do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 08 de agosto de 2024.

Itabuna, 06 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 285/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFESB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 04/09/2024, o servidor **RONILDO SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE 1170690, como substituto eventual da Chefe da Seção de Apoio à Pós-Graduação, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, **DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula SIAPE 1845008, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 06 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 286/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 22/08/2024, o servidor **VIVIAN MARIA CORNETI DE LIMA**, matrícula SIAPE 1442275, como substituto eventual do Coordenador do Colegiado de Mídia e Tecnologia, do Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais do Campus Jorge Amado, **FABIO RODRIGUES CORNIANI**, matrícula SIAPE 1736329, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 06 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

110 de 178

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 287/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 22/08/2024, a servidora **IVANA MARIA GAMERMAN**, matrícula SIAPE 1355184, como substituto eventual do Coordenador do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades - CSC, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais do Campus Sosígenes Costa, **CRISTIANO DA SILVEIRA LONGO**, matrícula SIAPE 1855058, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 06 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 288/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 23/08/2024, a servidora ANA CAROLINA SANCHES DOROTEA, matrícula SIAPE 1170686, como substituto eventual da Coordenadora da Coordenação de Desenvolvimento, da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas – PROGEPE, **LUIZA EDMEE VIANA ESPIRITO SANTO**, matrícula SIAPE 1180773, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 06 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 289/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico –Administrativos em Educação, aprovados em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

Art. 2º DETERMINAR que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício dos servidores, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Class e	Padrão Atual	Próxim o Padrão	Vigência
Anna Carla Freire Luna Campelo Bastos	1179136	D	6	7	01/12/2023
Mateus Alves da Silva Oliveira	1835561	D	9	10	10/07/2024
Ricardo Alves Lourenco	1169149	D	6	7	14/10/2023
Rodrigo Lima Bittar Franco	1167298	D	6	7	13/10/2023

Itabuna, 06 de setembro de 2024



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

Claudia Denise da Silveira Tøndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 290/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/08/2024, o servidor **RODRIGO OLIVEIRA DAMASCENO**, matrícula SIAPE 2236577, como substituto eventual do Chefe do Setor de Planejamento e Transportes, da Coordenação de Contratos - CCON/Dirad/Propa, **JADER DE ANDRADE VIEIRA**, matrícula SIAPE 2398276, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 06 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 291/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 09/09/2024, a servidora **THAISE FERREIRA CARVALHO**, matrícula SIAPE 1146135, como substituta eventual da Chefe do Setor De Cadastros e Registros, **SILVIA GABRIELA PARAIZO SOUZA ROCHA**, matrícula SIAPE 1080074, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 09 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tøndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 292/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** o servidor **RODRIGO ROSSI MORELATO**, no Centro de Formação em Artes e Comunicação do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 21 de agosto de 2024.

Itabuna, 10 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 293/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** a servidora **ELIANE DOS SANTOS ALMEIDA**, no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, desta Universidade, a contar de 19 de agosto de 2024.

Itabuna, 10 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 294/2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL

DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação

de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.001066/2024-84

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 03 de maio de 2024, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III, a VIVIAN MARIA CORNETI DE LIMA, matrícula SIAPE 1442275.

Itabuna, 11 de setembro de
2024



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

Claudia Denise da Silveira Tôndolo

Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 295/2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL

DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação

de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.001239/2024-64

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 28 de fevereiro de 2024, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a MARIA LUIZA CAIRES COMPER, matrícula SIAPE 2967901.

Itabuna, 11 de setembro de
2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo

121 de 178

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 296/2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.004284/2024-71

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 23 de setembro de 2024, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV, a **CELSO FRANCISCO GAYOSO**, matrícula SIAPE 1822433.

Itabuna, 11 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo

Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 297/2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.005275/2024-05

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 11 de setembro de 2024, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto IV para Professor Associado I, a ELIAZAR JOAO DA SILVA, matrícula SIAPE 1577882.

Itabuna, 11 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo

Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 298/2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.005443/2024-54

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 03 de outubro de 2024, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado III para Professor Associado IV, a KENNEDY MORAIS FERNANDES, matrícula SIAPE 1510543.

Itabuna, 11 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo

Pró-reitora de Gestão para Pessoas



Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 299/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e nos termos do processo 23746.002844/2018-74

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 261, emitida em 03 de setembro de 2024

Onde se lê:

Matias Costa de Oliveira	1339747	D	5	6	04/11/2024
--------------------------	---------	---	---	---	------------

Leia-se:

Matias Costa de Oliveira	1339747	D	5	6	11/04/2024
--------------------------	---------	---	---	---	------------

Itabuna, 11 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 300/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 25/06/2024, o servidor **LEONILTON CAGY SILVA**, matrícula SIAPE 1791205, como substituto eventual do Chefe do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, **MARCEL ANDERSON NASCIMENTO NOVAIS**, matrícula SIAPE 1163433, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 12 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tøndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 301/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.005540/2024-47

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 25 de agosto de 2024, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **GABRIEL DOS SANTOS MATOS**, matrícula SIAPE 3251793.

Itabuna, 13 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 302/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.005904/2024-99

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 09 de setembro de 2024, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **NAYANNE BULHOES SANTOS FRANCO**, matrícula SIAPE 1220608.

Itabuna, 13 de setembro de 2024

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 303/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/08/2024, o servidor **CLAUDIO SOUZA DA SILVA**, matrícula SIAPE 1168670, como substituto eventual do Chefe do Setor de Planejamento e Orçamento da Coordenação de Obras, da Diretoria de Infraestrutura, da Pró-Reitoria de Administração, **JEAN SILVA NOGUEIRA PACHECO**, matrícula SIAPE 2402055, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 16 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 305/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **PEDRO SERGIO DA SILVEIRA**, matrícula SIAPE 1349762, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes para a Seção de Apoio ao Planejamento Acadêmico e Incubação de Projetos - CSC, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, desta universidade, a contar de 13 de setembro de 2024.

Itabuna, 15 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 306/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.008932/2023-87,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 26 de agosto de 2024, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado III para Associado IV, a **GLEIDSON VIEIRA MARQUES**, matrícula SIAPE 1680927.

Itabuna, 20 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

132 de 178

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 307/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006119/2024-53,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 29 de junho de 2024, a Aceleração da Promoção, de Professor Adjunto-A II para Adjunto I, a **TATIANA PINHEIRO DADALTO**, matrícula SIAPE 2698282.

Itabuna, 23 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

133 de 178

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 308/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFESB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 17/09/2024, a servidora **FERNANDA BARBOSA DA SILVEIRA**, matrícula SIAPE 2402850, como substituta eventual do Chefe do Setor de Secretaria- CJA, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, **ABINADABE ARAUJO DA SILVA**, matrícula SIAPE 3066758, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 24 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 309/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001189/2024-15,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de março de 2024, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado III para Associado IV, a **CELIA REGINA FERRARI FAGANELLO**, matrícula SIAPE 1716576.

Itabuna, 27 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

135 de 178

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 310/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.004950/2024-71,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de agosto de 2024, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto III para Adjunto IV, a **REGINA MARIA DA COSTA SMITH MAIA**, matrícula SIAPE 1148135.

Itabuna, 27 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

136 de 178

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 311/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.005409/2024-80,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 14 de novembro de 2024, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto III para Adjunto IV, a **SPENSY KMITTA PIMENTEL**, matrícula SIAPE 1368034.

Itabuna, 27 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

137 de 178

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 312/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.005965/2024-56,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 10 de setembro de 2024, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Assistente-A I para Assistente-A II, a **SUELLEN THOMAZ DE AQUINO MARTINS**, matrícula SIAPE 3271673.

Itabuna, 27 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 313/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006288/2024-93,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 27 de setembro de 2024, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto III para Adjunto IV, a **IVANA MARIA GAMERMAN**, matrícula SIAPE 1355184.

Itabuna, 27 de setembro de 2024

Claudia Denise da Silveira Tôndolo
Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Boletim de Serviço – Edição nº 10

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº
04/2024

Aos dez dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Prof^ª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Magistério Superior, CPF nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro RODRIGO EDUARDO ROCHA CARDOSO, brasileiro, **solteiro**, portador(a) da carteira de identidade RG 12.060.979-73 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 022.872.215-22, residente e domiciliado na Av. Fernando Gomes Oliveira, nº 9910, AP 402, Residencial Eco America, BLC 10, Centro, na cidade de Itabuna/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.010426/2022-18.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *Campus Paulo Freire (Teixeira de Freitas)*.

Boletim de Serviço – Edição nº 10

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. I – AO

CONTRATADO(A) **compete:**

cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

Exercer as atividades acadêmicas, de forma presencial, semipresencial ou remotamente, conforme determinado pela Unidade Acadêmica em que vier a exercer suas atividades, com ou sem revezamento, a critério da **CONTRATANTE**;

participar de programas de capacitação no uso de ferramentas digitais, disponibilizados pela **CONTRATANTE**, para ministração de aulas que utilizem meios e tecnologias digitais de informação e de comunicação, em substituição às disciplinas presenciais, quando necessário;

realizar quaisquer treinamentos e/ou capacitações propostos pela **CONTRATANTE**, que visem o aperfeiçoamento de suas práticas docentes.

– **AO CONTRATANTE** compete:

pagar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a remuneração mensal de **R\$ 4.692,37** (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de Nº 2.797 de 29 de Abril de 2024, publicada no DOU de 30 de Abril de 2024;

reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração

Boletim de Serviço – Edição nº 10

devido;

efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

- As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

- Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art.37).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá início em 10/09/2024 e término em 08/03/2025, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EVENTUAL NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO CONTRATO.

Boletim de Serviço – Edição nº 10

Considerando a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942) e, ainda, a primazia do interesse público, da economicidade e da eficiência, em situações excepcionalíssimas, o presente contrato poderá ser suspenso a critério da Administração, com a aquiescência expressa do contratado e reconhecimento formal deste de que não possui qualquer direito durante o período de suspensão contratual, quando tal circunstância for preferível à rescisão, sem direito à indenização, consoante disposto na cláusula sétima, no inciso I, alínea g.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

– Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

pelo término do prazo contratual;

por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;

caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

caso haja ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

– O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à

Boletim de Serviço – Edição nº 10

metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de recursos orçamentários específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ

Reitora

RODRIGO EDUARDO ROCHA CARDOSO

Contratado(a)

Testemunhas:

Boletim de Serviço – Edição nº 10

SETEMBRO/2024

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INICIO	TÉRMINO	PARCELA
3071512	ABILIO JOSE PROCOPIO QUEIROZ	2024	17/set/24	17/set/24	1ª PARC
1171546	ADRIANO RODRIGUES SOARES	2023	09/set/24	18/set/24	2ª PARC
1179136	ANNA CARLA FREIRE LUNA CAMPELO BASTO	2023	30/set/24	11/out/24	1ª PARC
3066778	BARBARA DAMASCENO VARJAO DE AQUINO	2023	09/set/24	09/set/24	2ª PARC
3066778	BARBARA DAMASCENO VARJAO DE AQUINO	2023	16/set/24	16/set/24	3ª PARC
2240297	BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	2023	09/set/24	27/set/24	1ª PARC
1156284	CAIO RUDA DE OLIVEIRA	2023	19/set/24	18/out/24	1ª PARC
1031656	CARINE MARTINS DE ANDRADE SILVA	2023	23/set/24	07/out/24	3ª PARC
1168702	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA ARAUJO	2024	02/set/24	09/set/24	3ª PARC
1164694	CHRISTIANNE BENATTI ROCHEBOIS	2024	23/set/24	12/out/24	2ª PARC
1261557	CLAUDIA PUNGARTNIK	2023	09/set/24	28/set/24	2ª PARC
1793733	CYNTHIA DE CASSIA SANTOS BARRA	2023	16/set/24	30/set/24	2ª PARC
1912164	DALLIANE OLIVEIRA SOARES	2024	30/set/24	10/out/24	1ª PARC
1177234	DANIEL GONCALVES NETO	2024	09/set/24	13/set/24	1ª PARC
3072651	DANIELA ROCHA TEIXEIRA	2023	09/set/24	28/set/24	3ª PARC
1158770	DANIELLE RIBEIRO DOS SANTOS	2024	25/set/24	04/out/24	1ª PARC
2402900	DANILO DE SOUZA PEIXOTO	2023	30/set/24	30/set/24	2ª PARC
1186511	DAYANE DE ABREU SANTOS	2023	02/set/24	19/set/24	2ª PARC
2167044	DIEGO MANOEL DE SANTANA OLIVEIRA SAN	2023	01/set/24	06/set/24	3ª PARC
3072719	DODI TAVARES BORGES LEAL	2023	14/set/24	19/set/24	1ª PARC
1869157	EDINELVAN BATISTA LIMA	2023	16/set/24	20/set/24	2ª PARC
3068549	EVAN PEREIRA BARRETO	2024	02/set/24	16/set/24	2ª PARC
1170613	FABIO ISAAC MACHADO DE FARIA	2023	09/set/24	13/set/24	3ª PARC
1649867	FABRICIO BERTON ZANCHI	2023	03/set/24	19/set/24	3ª PARC
1148004	FRANCISCO ANTONIO NUNES NETO	2024	02/set/24	21/set/24	2ª PARC
3026933	HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIR	2024	09/set/24	11/set/24	3ª PARC
2237120	IRAMAR ROCHA DE SOUZA	2023	02/set/24	06/set/24	2ª PARC
1075583	JACKSON SANTOS OLIVEIRA	2023	09/set/24	05/out/24	3ª PARC
3027379	JANNAINA VELASQUES DA	2023	26/set/24	08/out/24	2ª PARC

145 de 178

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 10

	COSTA PINTO				
2413424	JENNER DA CRUZ DE SOUZA	2023	09/set/24	11/set/24	3ª PARC
1192276	JOAO VICTOR MUNIZ REIS	2024	30/set/24	30/set/24	3ª PARC
2398889	JOELMA BOTO SILVA	2023	10/set/24	27/set/24	1ª PARC
2398350	JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	2024	16/set/24	20/set/24	2ª PARC
1685619	JOSE HELDER DE SOUSA PEREIRA	2024	10/set/24	19/set/24	1ª PARC
2399566	KERSON KLEBER ESPINOLA PEREIRA	2024	16/set/24	20/set/24	1ª PARC
1921062	LEONARDO BITTENCOURT SILVEIRA	2023	02/set/24	06/set/24	1ª PARC
3309801	LILIAN LIMA GONCALVES DOS PRAZERES	2024	30/set/24	21/out/24	1ª PARC
1755369	LILIANE BRANDAO BASTOS	2024	09/set/24	13/set/24	1ª PARC
1050037	LIVIA GOZZER COSTA	2024	02/set/24	15/set/24	3ª PARC
2400013	LUARA RIBEIRO MARROCOS	2023	23/set/24	12/out/24	3ª PARC
2405405	LUCAS OLIVEIRA SANTOS	2024	09/set/24	09/set/24	2ª PARC
1158246	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	2023	02/set/24	16/set/24	2ª PARC
1155064	LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS	2024	30/set/24	09/out/24	1ª PARC
1162776	LUIZ EDUARDO SOUZA DA SILVA	2024	09/set/24	29/set/24	3ª PARC
2237127	LUIZ ROGERIO SANTOS GUIMARAES	2023	09/set/24	18/set/24	3ª PARC
1155923	MARCOS LUIS SANTANA MIMOSO JUNIOR	2024	16/set/24	15/out/24	1ª PARC
1580518	MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERR	2024	09/set/24	11/set/24	3ª PARC
1426246	MYDIA FALCAO FREITAS	2024	09/set/24	02/out/24	3ª PARC
1186333	NAILTON JOSE DA SILVA	2023	11/set/24	20/set/24	2ª PARC
1179830	NEYMAR RICARDO SANTOS DA SILVA	2024	16/set/24	16/set/24	3ª PARC
1759933	PEDRO GONCALVES DANTAS	2024	09/set/24	13/set/24	1ª PARC
1220616	RAFAEL ANDRES PATINO OROZCO	2024	01/set/24	01/set/24	2ª PARC
3042177	RENE LUIS MOURA ANTUNES	2024	05/set/24	04/out/24	1ª PARC
1223733	RHASSEN ABDALA NASCIMENTO SAMPAIO	2023	09/set/24	01/out/24	3ª PARC
1162917	RODRIGO MOREIRA BRITO	2023	02/set/24	20/set/24	1ª PARC
1273366	ROSANGELA PEREIRA DE TUGNY	2023	02/set/24	14/set/24	3ª PARC
1420399	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	2024	09/set/24	20/set/24	3ª PARC
1080074	SILVIA GABRIELA PARAIZO SOUZA ROCHA	2024	09/set/24	23/set/24	1ª PARC



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

2398300	TATIANA AGUIAR DO NASCIMENTO	2023	16/set/24	20/set/24	1ª PARC
2238485	VICTOR ROCHA NERES	2024	16/set/24	25/set/24	2ª PARC



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Itabuna –BA, 03 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 697/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **PAULO ANDRADE MAGALHÃES FILHO**, RG **0795902255 SSP BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03849167204**, matrícula **SIAPE 1859423**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **04/03/2025**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 706/2024

Itabuna-BA, 04 de Setembro de
2024.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento, para possível contratação de **REGISTRO DE PREÇOS DE COMPUTADORES E ATIVOS DE REDE**.

Icaro Andrade Souza – CPF: 041.196.455-09

Jenner da Cruz de Souza – CPF: 008.892.356-86

Edla Cristina Araujo dos Santos – CPF: 518.215.755-04

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

Boletim de Serviço – Edição nº 10

§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os

Boletim de Serviço – Edição nº 10

sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Licitações.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de
2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de
2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

Itabuna –BA 05 de setembro 2024.

PORTARIA Nº 726/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Maria da Graça Silveira Gomes da Costa RG 01876525 ITEP RN** Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03306676337**, matrícula SIAPE **3378224**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **05/03/2025**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

Itabuna –BA 06 de setembro 2024.

PORTARIA Nº 742/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **FRANKLIN MATOS SILVA JÚNIOR**, RG **1117296458 SSP BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 05038171601, matrícula **SIAPE 26450175**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **07/03/2025**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

Itabuna –BA 09 de setembro 2024.

PORTARIA Nº 783/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **ISRAEL SOUZA RIBEIRO**, RG 2141120390 **SSP SP**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 06734955311, matrícula SIAPE 2398087, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **09/03/2024**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

Itabuna –BA 12 de setembro 2024.

PORTARIA Nº 807/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Loreno de Souza Leal**, RG 1340042568 **SSP BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 03336342776, matrícula SIAPE **2398115**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **12/09/2026**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

Itabuna –BA 12 de setembro 2024.

PORTARIA Nº 808/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Carlos Yuri Correia do Nascimento**, RG 1144670055 **SSP BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 03801590558, matrícula **SIAPÉ 1159002**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **12/09/2026**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

Itabuna -BA, 13 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 831/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Alex Mota dos Santos**, RG **6643906 SSP GO**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 03831731430, matrícula SIAPE **1562546**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço..

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **13/03/2025**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 832/ 2024

Itabuna-BA, 13 de setembro de 2024.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir do dia 13 de setembro do ano em curso, o **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** para as competências dispostas através do Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022 e da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024**, composta pelos seguintes servidores:

Pregoeiro:

Lucas de Souza Moreira – CPF: 014.671.965-41.

Equipe de apoio:

Vitor Matheus Nascimento dos Santos – CPF: 046.410.635-40;

Jéssica Fátima de Sousa – CPF: 047.161.825-09.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 843/2024

Itabuna-BA, 19 de Setembro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento, para possível contratação de **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O CAMPUS JORGE AMADO**.

Neymar Ricardo Santos da Silva – CPF: 022.274.195-39

Matias Costa de Oliveira – CPF: 001.979.655-20

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

159 de 178

Reitoria

Boletim de Serviço – Edição nº 10

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.

160 de 178

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 10

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Licitações.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

Itabuna –BA 17 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 844/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Andrei Caique Pires Nunes**, RG 241878313 **SSP RJ**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 05221131313, matrícula SIAPE 3028410, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **17/03/2025**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

Itabuna –BA 19 de setembro 2025.

PORTARIA Nº 847/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **EDMUNDO CAMILLO DOS SANTOS JUNIOR**, RG **57318543 SSP SP**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **05970341834**, matrícula SIAPE **3426034**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **19/03/2025**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 849 / 2024

Itabuna-BA, 20 de setembro de 2024.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 20 de setembro do ano em curso, o **Agente de contratação e Equipe de Apoio** para as competências dispostas através do Decreto n. 11.246/2022, que dispõe sobre as regras para atuação do agente de contratação e equipe de apoio, referente a contratação de empresa especializada, que tem por objetivo a construção dos laboratórios do CFDT em Teixeira de Freitas, segue a indicação dos servidores a serem nomeados.

Agente de contratação:

Jéssica Fátima de Sousa – CPF: 047.161.825-09.

Equipe de apoio:

Lívia Berti Sanjuan Farias – CPF: 947.508.665-04;

Daniel Gonçalves Neto – CPF: 924.798.805-59.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

164 de 178

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

Itabuna –BA 24 de setembro 2025.

PORTARIA Nº 856/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **ZELIA DA PAZ PEREIRA**, RG **146599389 SESP PR**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **04737811616**, matrícula SIAPE **1225106**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **24/03/2025**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

Itabuna –BA 24 de setembro 2024.

PORTARIA Nº 857/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **EDUARDA LOPES OLIVEIRA**, RG **MG16515626 SSP MG**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **05578142237**, matrícula **SIAPE 2243691**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **24/03/2025**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

Itabuna –BA 24 de setembro 2024.

PORTARIA Nº 858/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **DANIEL SILVA PINHEIRO**, RG **916223795 SSP BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **05987740393**, matrícula SIAPE **3287090**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **24/03/2025**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

Itabuna –BA 25 de setembro 2024.

PORTARIA Nº 863/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **LUCE ALVES DA SILVA**, RG 1117175405 **SSP BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 03885252920, matrícula SIAPE **3070012**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **25/03/2025**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 875/ 2024

Itabuna-BA, 26 de setembro de 2024.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento referente à **aquisição de equipamentos agroflorestais**:

Jaqueline Dalla Rosa – CPF: 036.503.349-92

Larissa Neves – CPF: 089.963.206-84

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o Termo de Referência (TR) para a contratação do objeto no sistema www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp.

§1º Para elaboração do TR a equipe de planejamento deverá realizar a pesquisa



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

de preços, seguindo as normas da Instrução Normativa nº 65/2021;

§2º A comissão tem o prazo máximo de 20 dias para concluir os trabalhos de elaboração e envio do TR para a Coordenação de Compras e Licitações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria nº 602/2024 – PROPA.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de
2022 DOU nº 191, de 06 de outubro de
2022



Boletim de Serviço – Edição nº 10

PORTARIA Nº 887 / 2024

Itabuna-BA, 26 de setembro de 2024.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do Art. 106 da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade; e

CONSIDERANDO o final do prazo constante na Portaria nº 708/2024 – PROPA, para entrega do relatório anual de inventário;

RESOLVE:

Art. 1. PRORROGAR o prazo estipulado na **Portaria nº 708/2024 – PROPA**, que compõe as Comissões de Inventário Físico Anual dos Bens Patrimoniais Móveis da Universidade Federal do Sul da Bahia, relativo ao exercício financeiro de 2024.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 10

§ 1 O novo prazo de entrega do relatório anual de inventário será, impreterivelmente, até o dia 18 de outubro de 2024.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de
2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

01/11/24, 10:34

SCDP



Usuário logado:
NAILTON JOSE DA SILVA

Órgão:
UFESBA - Universidade Federal do Sul da Bahia

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PERÍODO DE 01/10/2024 A 31/10/2024

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000271/24	DANIELLE BARROS SILVA FORTUNA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	08/10/2024	08/10/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Vitória (ES)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/10/2024	10/10/2024	Vitória (ES)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	850,00	1.210,70	2.060,70
							10/10/2024	10/10/2024	Brasília (DF)	Vitória (ES)	Aéreo	0,0	0,00	1.348,51	1.348,51
							10/10/2024	10/10/2024	Vitória (ES)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	0,5	212,50	0,00	212,50
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)								
Sub-Total												2,5	1.062,50	2.559,21	3.621,71
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		176,65	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.757,01
000274/24	DANIELA ROCHA TEIXEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/10/2024	08/10/2024	Porto Seguro (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	1.898,54	1.898,54
							08/10/2024	10/10/2024	Brasília (DF)	Brasília (DF)	---	2,0	850,00	0,00	850,00
							10/10/2024	10/10/2024	Brasília (DF)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	212,50	1.692,02	1.904,52
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)								
Sub-Total												2,5	1.062,50	3.590,56	4.653,06
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.611,71
000282/24	HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/09/2024	03/10/2024	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.800,00	2.416,02	4.216,02
							03/10/2024	03/10/2024	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	300,00	449,53	749,53
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)								
Sub-Total												3,5	2.100,00	2.865,55	4.965,55
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.878,75
000292/24	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	INTERNACIONAL	Em Prestação de Contas	Internacional - A Serviço	11/10/2024	19/10/2024	Ilhéus (BA)	Moscou (Rússia)	Aéreo	7,5	14.520,19	11.374,77	25.894,96
							19/10/2024	22/10/2024	Moscou (Rússia)	Sochi (Rússia)	Aéreo	1,5	2.904,04	0,00	2.904,04
							22/10/2024	22/10/2024	Sochi (Rússia)	Moscou (Rússia)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/10/2024	24/10/2024	Moscou (Rússia)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	1,5	2.904,04	9.014,19	11.918,23
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)								
Sub-Total												10,5	20.328,27	20.388,96	40.717,23
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		454,69	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			-40.262,54
000307/24	RICARDO GABRIEL DE ALMEIDA MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	27/10/2024	29/10/2024	Ilhéus (BA)	Belém (PA)	Aéreo	1,0	380,00	0,00	380,00
							29/10/2024	01/11/2024	Belém (PA)	Belém (PA)	---	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
							01/11/2024	01/11/2024	Belém (PA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)								
Sub-Total												4,0	1.520,00	0,00	1.520,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.338,20
000308/24	RICARDO GABRIEL DE ALMEIDA MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	15/10/2024	18/10/2024	Ilhéus (BA)	Pelotas (RS)	Aéreo	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00
							18/10/2024	19/10/2024	Pelotas (RS)	Pelotas (RS)	---	0,5	167,50	0,00	167,50
							19/10/2024	19/10/2024	Pelotas (RS)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	167,50	0,00	167,50
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)								
Sub-Total												4,0	1.340,00	0,00	1.340,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.158,20

Boletim de Serviço – Edição nº 10

01/11/24, 10:34

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000320/24	LUIZ FERNANDO SILVA MAGNAGO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	30/09/2024	30/09/2024	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/09/2024	04/10/2024	Porto Seguro (BA)	Porto Seguro (BA)	---	4,0	1.340,00	0,00	1.340,00
							04/10/2024	04/10/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											4,0	1.340,00	0,00	1.340,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.158,20
000341/24	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/09/2024	26/09/2024	Ihúeus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	1.200,00	1.158,65	2.358,65
							26/09/2024	27/09/2024	Brasília (DF)	Salvador (BA)	Aéreo	1,0	515,00	1.626,83	2.141,83
							27/09/2024	30/09/2024	Salvador (BA)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/09/2024	01/10/2024	São Paulo (SP)	São Paulo (SP)	---	0,5	300,00	0,00	300,00
							01/10/2024	01/10/2024	São Paulo (SP)	Retorno para Ihúeus (BA)	Aéreo	0,5	300,00	0,00	300,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											4,0	2.315,00	2.785,48	5.100,48	
Total Adicional (R\$)		285,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			5.158,23
000342/24	FABIO ISAAC MACHADO DE FARIA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	08/10/2024	08/10/2024	Porto Seguro (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	1.898,54	1.898,54
							08/10/2024	10/10/2024	Brasília (DF)	Brasília (DF)	---	2,0	850,00	0,00	850,00
							10/10/2024	10/10/2024	Brasília (DF)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	212,50	1.692,02	1.904,52
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	1.062,50	3.590,56	4.653,06	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.611,71
000347/24	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/10/2024	05/10/2024	Ihúeus (BA)	Maceió (AL)	Aéreo	4,0	2.060,00	2.180,71	4.240,71
							05/10/2024	06/10/2024	Maceió (AL)	Retorno para Ihúeus (BA)	Aéreo	1,5	772,50	1.825,33	2.597,83
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											5,5	2.832,50	4.006,04	6.838,54	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			6.751,74
000348/24-IC	LUCE ALVES DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/10/2024	05/10/2024	Ihúeus (BA)	Maceió (AL)	Aéreo	4,0	1.520,00	2.186,96	3.706,96
							05/10/2024	06/10/2024	Maceió (AL)	Retorno para Ihúeus (BA)	Aéreo	1,5	570,00	1.825,33	2.395,33
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											5,5	2.090,00	4.012,29	6.102,29	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			5.920,49
000350/24	ELTON FOGACA DA COSTA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	08/10/2024	09/10/2024	Porto Seguro (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/10/2024	12/10/2024	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
							12/10/2024	12/10/2024	Salvador (BA)	Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	1.330,00	0,00	1.330,00	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		421,64	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.710,29
000351/24-IC	MARISTELA ARAGAO DE MATOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/10/2024	05/10/2024	Ihúeus (BA)	Maceió (AL)	Aéreo	4,0	1.520,00	2.186,96	3.706,96
							05/10/2024	06/10/2024	Maceió (AL)	Retorno para Ihúeus (BA)	Aéreo	1,5	570,00	1.825,33	2.395,33
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											5,5	2.090,00	4.012,29	6.102,29	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			5.920,49

Boletim de Serviço – Edição nº 10

01/11/24, 10:34

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo de Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000352/24	JOSE EDSON TOURINHO DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/10/2024	05/10/2024	Ilhéus (BA)	Maceió (AL)	Aéreo	4,0	1.520,00	2.186,96	3.706,96
							05/10/2024	06/10/2024	Maceió (AL)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	1,5	570,00	1.825,33	2.395,33
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	2.090,00	4.012,29	6.102,29	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		346,08	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			5.851,21
000353/24	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/10/2024	07/10/2024	Ilhéus (BA)	Campo Grande (MS)	Aéreo	0,0	0,00	2.025,21	2.025,21
							07/10/2024	10/10/2024	Campo Grande (MS)	Bonito (MS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/10/2024	11/10/2024	Bonito (MS)	Campo Grande (MS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/10/2024	11/10/2024	Campo Grande (MS)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	2.878,51	2.878,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	4.903,72	4.903,72	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.903,72
000354/24	JOELDO PEREIRA SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	22/10/2024	26/10/2024	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	1.700,00	2.198,65	3.898,65
							26/10/2024	26/10/2024	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	212,50	1.295,15	1.507,65
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.912,50	3.493,80	5.406,30	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		185,56	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			5.220,74
000355/24-IC	JANE MARY DE MEDEIROS GUIMARAES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	24/10/2024	26/10/2024	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	2,0	670,00	0,00	670,00
							26/10/2024	26/10/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	837,50	0,00	837,50	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			841,60
000356/24	ROCIO ELIZABETH CHAVEZ ALVAREZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	24/10/2024	26/10/2024	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	2,0	670,00	0,00	670,00
							26/10/2024	26/10/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	837,50	0,00	837,50	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		99,17	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			940,77
000362/24	LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	15/10/2024	15/10/2024	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/10/2024	19/10/2024	Ilhéus (BA)	Florianópolis (SC)	Aéreo	4,0	2.060,00	1.461,48	3.521,48
							19/10/2024	19/10/2024	Florianópolis (SC)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	2.039,79	2.039,79
							19/10/2024	19/10/2024	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	2.317,50	3.501,27	5.818,77	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			5.731,97
000365/24	ALEXANDRE SCHIAVETTI	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	21/10/2024	23/10/2024	Ilhéus (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							23/10/2024	23/10/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	837,50	0,00	837,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		60,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			777,50

Boletim de Serviço – Edição nº 10

01/11/24, 10:34

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000366/24	ELISA PRESTES MASSENA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	21/10/2024	23/10/2024	Ilhéus (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							23/10/2024	23/10/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	837,50	0,00	837,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		60,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			777,50
000367/24	SIMONI TORMOHLEN GEHLEN	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	21/10/2024	23/10/2024	Ilhéus (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							23/10/2024	23/10/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	837,50	0,00	837,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		60,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			777,50
000368/24	GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	INTERNACIONAL	Em Prestação de Contas	Internacional - A Serviço	11/10/2024	19/10/2024	Ilhéus (BA)	Moscou (Rússia)	Aéreo	7,5	13.005,12	12.186,88	25.192,00
							19/10/2024	22/10/2024	Moscou (Rússia)	Sochi (Rússia)	Aéreo	1,5	2.601,02	0,00	2.601,02
							22/10/2024	22/10/2024	Sochi (Rússia)	Moscou (Rússia)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/10/2024	24/10/2024	Moscou (Rússia)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	1,5	2.601,02	9.859,83	12.460,85
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,01	0,01	
Sub-Total											10,5	18.207,16	22.046,72	40.253,88	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		454,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			39.799,24
000370/24	DANIEL GONCALVES NETO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	15/10/2024	15/10/2024	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/10/2024	19/10/2024	Ilhéus (BA)	Florianópolis (SC)	Aéreo	4,0	1.520,00	1.461,48	2.981,48
							19/10/2024	19/10/2024	Florianópolis (SC)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	2.039,79	2.039,79
							19/10/2024	19/10/2024	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.710,00	3.501,27	5.211,27	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			5.124,47
000371/24	JAIRO LISBOA RODRIGUES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	21/10/2024	23/10/2024	Teófilo Otoni (MG)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	910,00	0,00	910,00
							23/10/2024	23/10/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Teófilo Otoni (MG)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	1.137,50	0,00	1.137,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.001,15
000373/24	JOANA ANGELICA GUJARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29/10/2024	01/11/2024	Ilhéus (BA)	Fortaleza (CE)	Aéreo	3,0	1.545,00	3.717,45	5.262,45
							01/11/2024	01/11/2024	Fortaleza (CE)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	257,50	3.727,52	3.985,02
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.802,50	7.444,97	9.247,47	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			9.160,67
000375/24	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/10/2024	02/10/2024	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	1,0	515,00	0,00	515,00
							02/10/2024	02/10/2024	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	772,50	0,00	772,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			681,60

Boletim de Serviço – Edição nº 10

01/11/24, 10:34

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000376/24	CAIO VINICIUS GABRIEL TURSAY RANGEL	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Congresso	14/10/2024	14/10/2024	Porto Seguro (BA)	Belo Horizonte (MG)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/10/2024	17/10/2024	Belo Horizonte (MG)	Belo Horizonte (MG)	---	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
							17/10/2024	18/10/2024	Belo Horizonte (MG)	Belo Horizonte (MG)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/10/2024	18/10/2024	Belo Horizonte (MG)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,0	1.140,00	0,00	1.140,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.003,65	
000377/24	ANA CAROLINA JUSTINIAND MELOTTI	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/09/2024	01/10/2024	Vitória (ES)	Fortaleza (CE)	Aéreo	2,0	760,00	2.608,21	3.368,21
							01/10/2024	01/10/2024	Fortaleza (CE)	Retorno para Vitória (ES)	Aéreo	0,5	190,00	2.850,27	3.040,27
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	950,00	5.458,48	6.408,48	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		6.412,58	
000378/24	GUJLHERME FISCULO DE MOURA GOMES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/10/2024	10/10/2024	Ilhéus (BA)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	4,0	1.700,00	0,00	1.700,00
							10/10/2024	10/10/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	1.912,50	0,00	1.912,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.730,70	
000380/24	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/10/2024	11/10/2024	Itabuna (BA)	Jequié (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/10/2024	11/10/2024	Jequié (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	227,50	0,00	227,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		45,45	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		182,05	
000381/24	IRIS LEYDE LIMA VIEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/10/2024	11/10/2024	Itabuna (BA)	Jequié (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/10/2024	11/10/2024	Jequié (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	167,50	0,00	167,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		45,45	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		122,05	
000382/24	MIAME CHAN SOUZA SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	20/10/2024	26/10/2024	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	6,0	3.600,00	0,00	3.600,00
							26/10/2024	26/10/2024	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	300,00	0,00	300,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												2.630,87	2.630,87		
Sub-Total											6,5	3.900,00	2.630,87	6.530,87	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		6.398,62	
000383/24	DANIEL SILVA PINHEIRO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Encontro/Seminário	13/10/2024	14/10/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
							14/10/2024	19/10/2024	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,5	950,00	0,00	950,00
							19/10/2024	20/10/2024	Salvador (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
							20/10/2024	20/10/2024	Ilhéus (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											4,0	1.520,00	0,00	1.520,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.292,75	

Boletim de Serviço – Edição nº 10

01/11/24, 10:34

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000387/24	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	28/10/2024	28/10/2024	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/10/2024	01/11/2024	Ilhéus (BA)	Natal (RN)	Aéreo	4,0	2.060,00	3.717,45	5.777,45
							01/11/2024	01/11/2024	Natal (RN)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	2.018,17	2.018,17
							01/11/2024	01/11/2024	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	2.317,50	5.735,62	8.053,12	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			7.920,87
000388/24	SIMON REBOUCAS DELABIE	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	11/10/2024	11/10/2024	Itabuna (BA)	Jequié (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/10/2024	11/10/2024	Jequié (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	167,50	0,00	167,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		45,45	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			122,05
000389/24-IC	ALINE ROCHA SOUZA SANTANA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	21/10/2024	23/10/2024	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	2,0	670,00	0,00	670,00
							23/10/2024	23/10/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	837,50	0,00	837,50	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			796,15
000390/24	LUCIANA BEATRIZ BASTOS AVILA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	17/10/2024	17/10/2024	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/10/2024	19/10/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	---	2,0	910,00	0,00	910,00
							19/10/2024	19/10/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	1.137,50	0,00	1.137,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.046,60
000392/24	PATRICIA MATOS MACHADO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	16/10/2024	19/10/2024	Salvador (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00
							19/10/2024	19/10/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.172,50	0,00	1.172,50	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.267,50
000393/24	MYDIA FALCAO FREITAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	21/10/2024	23/10/2024	Ilhéus (BA)	São Paulo (SP)	Aéreo	2,0	1.200,00	881,62	2.081,62
							23/10/2024	23/10/2024	São Paulo (SP)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	300,00	1.677,20	1.977,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	1.500,00	2.558,82	4.058,82	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.017,47
Sub-Total Geral											291,5	145.575,43	121.262,95	266.838,38	
Total (R\$)													258.811,30		